



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1854

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1854

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.664/25 DE 07 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Luciana Aparecida Carneiro, 15 (quinze) dias, a partir de 07/07/2025;

II- Olga Renata Bovoni, 15 (quinze) dias, a partir de 18/07/2025;

III- Sandra Regina Pessin da Silva, 15 (quinze) dias, a partir de 21/07/2025;

IV- Renata Andreia Amaro de Lima, 20 (vinte) dias, a partir de 08/09/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.665/25 DE 07 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Thais Cristina Turim Carosio, 30 (trinta) dias;

II- Alsiani Cristina Milani da Silva, 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos e vantagens inerentes a seus cargos, devido a fruição do recebimento da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.666/25 DE 07 DE JULHO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Nelson Pessoa Alves, 30 (trinta) dias, a partir de 14/07/2025;

II- Lara Albani Alberghini Grotto, 10 (dez) dias, a partir de 14/07/2025;

III- Ana Maria dos Santos Bulgarelli, 15 (quinze) dias, a partir de 14/07/2025;

IV- Eliane Cristina Isepan, 10 (dez) dias, a partir de 16/07/2025;

V- Marcio Rogerio Carozio, 15 (quinze) dias, a partir de 18/07/2025;

VI- Leonardo Mialichi, 15 (quinze) dias, a partir de 21/07/2025;

VII- Marcia Alves dos Santos Oliveira, 15 (quinze) dias, a partir de 21/07/2025;

VIII- Ana Maria dos Santos Bulgarelli, 10 (dez) dias, a partir de 29/07/2025;

IX- Vitoria Alexia Barroso Fenerich, 15 (quinze) dias, a partir de 02/08/2025;

X- Rogerio Francisco da Silva, 11 (onze) dias, a partir de 04/08/2025;

XI- Wagner Cesar Cezarini, 20 (vinte) dias, a partir de 04/08/2025;

XII- Jonatas Batista Moreira, 10 (dez) dias, a partir de 04/08/2025;

XIII- Wagner Manholer, 10 (dez) dias, a partir de 05/08/2025;

XIV- Anadelha Jora da Silva, 10 (dez) dias, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1854

Página 3 de 4

18/08/2025;

XV- Renata Andreia Amaro de Lima, 20 (vinte) dias, a partir de 18/08/2025;

XVI- Antonio Carlos Fernandes, 30 (trinta) dias, a partir de 04/09/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.667/25 DE 15 DE JULHO DE 2.025

**“CONCEDE APOSENTADORIA
POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a partir de 15/07/2025, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a Sra. Lucimara do Carmo Costa Silva, servidora pública efetiva nomeada para o cargo de Técnico em Enfermagem pela Portaria nº 1.998/08, de 01/02/2008.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.668/25 DE 17 DE JULHO DE 2.025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da

Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Elisangela Antonia Flor da Silva, 02 (dois) dias, a partir de 10/07/2025;

II- Conceição Aparecida de Freitas Hortolan, 07 (sete) dias, a partir de 12/07/2025;

III- Aline Gomes Sevilhano, 02 (dois) dias, a partir de 14/07/2025;

IV- Jose Roberto Barboza Neto, 20 (vinte) dias, a partir de 14/07/2025;

V- Andrei Tonon, 02 (dois) dias, a partir de 16/07/2025;

VI- Juliana Galhardi, 03 (três) dias, a partir de 16/07/2025;

VII- Ariany de Souza Costa, 03 (três) dias, a partir de 16/07/2025;

VIII- Joana Darque da Silva Alves, 03 (três) dias, a partir de 16/07/2025;

IX- Caio Henrique Nascimento, 05 (cinco) dias, a partir de 17/07/2025;

X- Simone Carla de Oliveira Saltor, 04 (quatro) dias, a partir de 17/07/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do art. 1º da Portaria nº 12.659/25, de 03/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 17 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1854

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGOS 75 da Lei nº. 14.333/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de PARAISO-SP-, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em licitações e contratos, com foco na implantação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso.”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas de preços e documentos de habilitação, **deverão ser entregues presencialmente ao setor de compras ou enviados no e-mail camaraparaíso@hotmail.com**, situada à Rua Sud Menucci, nº 505, Centro, Paraíso/SP, até às **16h do dia 31 de Julho de 2025**,

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima identificado ou pelo telefone (17) 3567-1348.

Câmara Municipal de Paraíso, 25 de Julho de 2025.

OCLAIR APARECIDA GEROMEL
Agente de Contratação